

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@bol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE PREÇO DE ATA DE REGISTRO DE EDITIVO
N. 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2021

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2021
Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lúpion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratada: AUDAXE BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 08.828.761/0001-48, com sede na Avenida São Pedro, 119, CENTRO, em RONCADOR - PR, neste ato representada pelo Sr(a). JAILANE DA CUNHA, Pregão Presencial nº 43/2021, cujo objeto é: QUATRO (4) UNIDADES DE EQUIPAMENTOS DE CONSERTO DE CLASSE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTÃO DE ACORDO COM O ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR. O requerimento econômico contratual será realizado no seguinte item:

Item 01. - COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10 - 40 litros comprovado a variação econômica financeira, R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), passando para R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos).

*conforme notas fiscais em anexo: 011282-2791

Amparo Legal: art. 65, inciso II, da lei 8.666/93.
Roncador - PR, 11 de Maio de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@bol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2021
INEXIGIBILIDADE N. 6/2021

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 6/2021.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lúpion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, doravante denominado CONTRATANTE.

Contratada: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA.

CONTRATADA: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE (SISTEMA DE ORCAMENTO ELETTRÔNICO), A SER UTILIZADA COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.

Contratado: AUDAXE BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 02.144.891/0001-83, com sede na MARIA COELHO AGUIAR, 215, 7º ANDAR, Bloco E, CENTRO, em RONCADOR DE SÃO PAULO, JARDIM SÃO LUIS EM SÃO PAULO - SP, neste ato representada pela Sra. ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, EXTRATOS DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS, BEM COMO ENTREGA DE EXEMPLARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA FAZENDA E GABINETE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência, com inicio partir de 08 (oito) de maio de 2021, com vencimento previsto para 08 (oito) de maio de 2022.

*permanecendo os mesmos valores contratual do ano anterior.

FORO: Comarca de Iretama, Estado do Paraná.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@bol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

4º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 44/2017

DATA DA ASSINATURA DA ADITIVO: 07 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA.

CONTRATADA: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS, EXTRATOS DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS, BEM COMO ENTREGA DE EXEMPLARES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA FAZENDA E GABINETE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução e vigência, com inicio partir de 08 (oito) de maio de 2021, com vencimento previsto para 08 (oito) de maio de 2022.

*permanecendo os mesmos valores contratual do ano anterior.

FORO: Comarca de Iretama, Estado do Paraná.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@bol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Até o momento de encerramento da licitação, o Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, considera que o resultado da licitação, designado através da portaria nº. 02/2021, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 57/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

A.G.S. COMERCIAL FIRELI - CNPJ 24.435.379/0001-20
Total: 45.539,92 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

AGROS C GEBING INFORMATICA - CNPJ 09.437.057/0001-27
Total: 23.076,00 (vinte e três mil e setenta e seis reais e seis centavos)

D. DE ALMEIDA PIRES - ME - CNPJ 19.957.666/0001-60
Total: 19.301,00 (dezenove mil trezentos e um reais)

DIGIT INFORMATICA LTDA - CNPJ 00.611.511/0001-13
Total: 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)

I. SILVA - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO - ME - CNPJ 09.230.568/0001-73
Total: 31.256,80 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e centavos)

K. BUSKI PORTO - CNPJ 27.840.041/0001-42
Total: 25.452,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

PAPIROS MOVEIS E ELETRO FIRELI-ME - CNPJ 25.325.301/0001-16
Total: 26.851,50 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIAS - FIRELI - CNPJ 34.091.197/0001-33
Total: 15.519,10 (quinze mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos)

Roncador, 11/05/2021

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: prefroncador@bol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2021, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 59/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

F. G. DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ 36.046.750/0001-41
Total: 125.063,60 (cento e vinte e cinco mil sessenta e três reais e sessenta centavos)

JOSE M. PEREIRA & CIA LTDA - CNPJ 73.859.043/0001-09
Total: 63.591,95 (sessenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)

Roncador, 11/05/2021

Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitac@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2021.
PREGÃO N. 55/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 55/2021

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lúpion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Aptº 01, doravante denominado CONTRATANTE.

Detentora: LEONEL BUENO DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 03.203.397/0001-07, com sede RUA AMAZONAS, 605, Centro em Roncador-PR, neste ato representada pelo Sr(a). LEONEL BUENO DE OLIVEIRA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS NOVOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, conforme segue:

RS 55.427,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 06 de maio de 2021 / 06 de maio de 2022

Data da Assinatura: 06 de maio de 2021.

Roncador - PR, 06 de maio de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA CENTRO - E-MAIL: licitac@roncador.pr.gov.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2021.

Processo Licitatório: Pregão Presencial n. 52/2021

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lúpion, nº 89 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Aptº 01, doravante denominado CONTRATANTE.

Detentora: FLAVIO MARCELO HRUBA 04365647938, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 05.624.240/0001-80, com sede RUA PADRE SIGMUNDINO ZUPITA, 119, Centro, Roncador/PR, neste ato representada pelo Sr(a). FLAVIO MARCELO HRUBA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS NOVOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, conforme segue:

RS 55.427,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital ao Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 06 de maio de 20

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 251/2020, documento de Inexigibilidade nº 7/2020 de Contratação de empresas privada prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, para atendimento nas especialidades oferecidas no Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde - COMSUS.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa FERRARI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.408/0001-82, com sede no endereço Mairical Deodora, 146, Centro, Centro Barbaço Ferraz-PR neste ato representada por Carolina Ferari, portador do RG nº 81415941-7, portador do CPF sob nº 052.005.359-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Promove-se o prazo contratual por mais 12 meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Inclui-se as condições ornamentais:

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 01001 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 31322 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campinho 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADA
PAOLA LALESKA DE FRANCA CONCALVES, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
CNPJ:290.994.060-00155

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE
Paola Laleska de Franca Gonçalves
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 252/2020, documento de Inexigibilidade nº 7/2020 de Contratação de empresas privada prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, para atendimento nas especialidades oferecidas no Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde - COMSUS.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa DUBAY SERVICOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.369.781/0001-33, com sede no endereço Imóveis Perera, 500, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Carlos Eduardo Bressel Dubay, portador do RG nº 80668731, portador do CPF sob nº 052.938.369-19, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Promove-se o prazo contratual por mais 12 meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Inclui-se as condições ornamentais:

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 01001 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 31322 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campinho 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADA
DUBAY SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ:363.697.810-00133

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE
Carlos Eduardo Bressel Dubay
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 256/2020, documento de Inexigibilidade nº 7/2020 de Contratação de empresas privada prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, para atendimento nas especialidades oferecidas no Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde - COMSUS.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa CLINICA DA MULHER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.257.361/0001-82, com sede no endereço Imóveis Perera, 500, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Saul Antonio Sachetti, portador do RG nº 360.571.770-53, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Promove-se o prazo contratual por mais 12 meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Inclui-se as condições ornamentais:

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 01001 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 31322 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campinho 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADA
CLINICA DA MULHER LTDA
CNPJ:922.573.610-0162

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE
Saul Antonio Sachetti
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 256/2020, documento de Inexigibilidade nº 7/2020 de Contratação de empresas privada prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, para atendimento nas especialidades oferecidas no Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde - COMSUS.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa CLINICA MEDICA ABALDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.503.146/0001-06, com sede no endereço Imóveis Perera, 161, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Jamile Barboza Abdala, portador do RG nº 404.289.219-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Promove-se o prazo contratual por mais 12 meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Inclui-se as condições ornamentais:

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 01001 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 31322 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campinho 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADA
CLINICA DA MULHER LTDA
CNPJ:922.573.610-0162

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE
Saul Antonio Sachetti
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 258/2020, documento de Inexigibilidade nº 7/2020 de Contratação de empresas privada prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, para atendimento nas especialidades oferecidas no Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde - COMSUS.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa CLINICA MEDICA ABALDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.503.146/0001-06, com sede no endereço Imóveis Perera, 161, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Jamile Barboza Abdala, portador do RG nº 404.289.219-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Promove-se o prazo contratual por mais 12 meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Inclui-se as condições ornamentais:

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 01001 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 31322 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campinho 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADA
CLINICA DA MULHER LTDA
CNPJ:922.573.610-0162

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE
Saul Antonio Sachetti
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 260/2020, documento de Inexigibilidade nº 7/2020 de Contratação de empresas privada prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, para atendimento nas especialidades oferecidas no Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde - COMSUS.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa FERRARI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.408/0001-82, com sede no endereço Mairical Deodora, 146, Centro, Centro Barbaço Ferraz-PR neste ato representada por Carolina Ferari, portador do RG nº 81415941-7, portador do CPF sob nº 052.005.359-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Promove-se o prazo contratual por mais 12 meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Inclui-se as condições ornamentais:

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 01001 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 31322 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campinho 12 de maio de 2021.

CONTRATANTE
CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
CONTRATADA
FERRARI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ:140.504.080-00182

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE
Carolina Ferari
REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 260/2020, documento de Inexigibilidade nº 7/2020 de Contratação de empresas privada prestadoras de serviços em saúde, sem caráter de exclusividade, para atendimento nas especialidades oferecidas no Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde - COMSUS.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado, e a empresa FERRARI MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.408/0001-82, com sede no endereço Mairical Deodora, 146, Centro, Centro Barbaço Ferraz-PR neste ato representada por Carolina Ferari, portador do RG nº 81415941-7, portador do CPF sob nº 052.005.359-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Promove-se o prazo contratual por mais 12 meses, com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Inclui-se as condições ornamentais:

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 01001 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

01.005.10.302.005.2.006.3.3.30.30.00 - Fone 31322 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</div



Câmara Municipal Eretidas

Manoel de Matos

Avenida Paraná, 480, Centro - CEP: 85.950-000 - Eretidas - Paraná
Fone/Fax: (44) 3573-1042 - E-mail: secretaria@camaraeretidas.pr.gov.br
CNPJ: 08.889.223/0001-50

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 02/2021

A Câmara Municipal Eretidas Manoel de Matos, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, torna de conhecimento público, e convita a população em geral, bem como todas as entidades civis organizadas, a participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de maio de 2021, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situado Avenida Paraná, nº 480, Centro, Eretidas - PR, onde o Poder Executivo Municipal demonstrará, perante a Câmara de Vereadores a aplicação e cumprimento das Metas Fiscais relativas ao primeiro quadrimestre de 2021, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal Eretidas Manoel de Matos, em 11 de maio de 2021.

PEDRO DONIZETTI SPEDO
Presidente da Câmara Municipal
Belo Horizonte - MG
Belo 2021/2022



MUNICÍPIO DE IRETAMA

Estado do Paraná
CNPJ: 08.950-008/0001-74

Rua Oscar Guer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, Fone / fax - 44-3573-1668.

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 059/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRETAMA, inscrito no CNPJ/ME nº 76.950.080/0001-74, com sede na Rua Oscar Guer Khunn, nº 174, Centro, Iretama-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e seu Substituto.

CONTRATADA: ABAK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.508.390/0001-66, com sede à Rua Fernando Abbott, nº 1076, Quadra 02, Cristo Redentor, Porto Alegre - RS, CEP: 01040-360, neste ato representado pelo empresário Kluy Silveira, portador do RG: 30.029.089-49 e CPF: 004.817.170-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PARA CONTROLE DE PATRIMÔNIO, CONFESSIONADA EM ALUMÍNIO, COM LOGOTIPO (BRASÃO), CÓDIGO DE BARRAS, RETANGULAR COM SEMICÍRCULO NAS CANTOES MEDINDO 45mm X 18mm, SEM ADESIVO, COM NUMERAÇÃO DE N° DE 00001 A 011000, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA-PR.

DATA DO CONTRATO: 12 (Doze) de Maio de 2021.

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) Meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.420,00 (Um Mil Quatrocentos e Vinte reais).

FORO: Comarca de Iretama-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.750/0001-09

LEI N° 2.383/2021

SÚMULA: Altera as tabelas 07, 10 e 11 do anexo "I" da Lei nº 2.266/2018 contendo o cargo em comissão e símbolo de remuneração, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Juranda, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 55, incisos V e VII c/c art. 137, §1º, ambos da lei orgânica municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 10/10/2005, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão Assessor do Departamento de Turismo, Diretor do Departamento de Assessoria Social e Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, previstos nas Tabelas 7, 10 e 11 do Anexo I da Lei nº 2.266/2018, passam a ter as simbologias constantes das Tabelas 7, 10 e 11 do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.196.750/0001-09ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DISCRIMINAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CARGO EM COMISSÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	1	SUBSIDIADO
Diretor do Departamento de Turismo	1	CC-3
Diretor do Departamento de Cultura	1	CC-3
Assessor do Departamento de Turismo	1	CC-3
Assessor do Departamento de Esporte	1	CC-3
Assessor do Departamento de Esporte	1	CC-B
Assessor do Departamento de Turismo	1	CC-6

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO EM COMISSÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SUBSIDIADO
Diretor do Departamento de Assistência Social	1	CC-5
Assessor do Departamento de Assistência Social	1	CC-8
Assessor do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	1	CC-7

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO EM COMISSÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1	SUBSIDIADO
Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	1	CC-4
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Emprego e Renda	1	CC-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do ParanáPraça Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA N° 073/2021 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidores públicos e altera a Portaria 134/2020-RH.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal de 05/04/1990 e alterações de 10/07/2005, e, de conformidade com o artigo 4º § 5º da Lei Municipal nº 158/91 de 17/09/1991 e alterações conforme a Lei Municipal nº 228/92 e

Considerando que a Lei 8.666/1993, confere competência à Administração para estabelecer os requisitos de identidade e de qualidade mínima do objeto licitado;

Considerando que, a medida te determinou incumbir à Administração zelar pela adequação e satisfatóridade da proposta formulada pelo licitante e da prestação executada pelo contratado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Servidora Pública	Período aquativo	Período férias	Retorno	
Nadi Apodi Fardin	06/04/2020 - 06/04/2021	10/05/2021 - 18/05/2021	20/05/2021	20/05/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS				
Servidora Pública	Período aquativo	Período férias	Retorno	
Ademir Jakobowski	06/11/2019 - 05/12/2020	10/05/2021 - 29/05/2021	30/05/2021	30/05/2021
Celso Teixeira da Silva	11/05/2019 - 10/05/2020	20/05/2021 - 29/05/2021	30/05/2021	30/05/2021
Claudinei Aparecida Braga de Aquino	01/08/2019 - 31/07/2020	20/05/2021 - 21/05/2021	21/05/2021	21/05/2021
Swando Costa Capiche	25/02/2020 - 24/02/2021	10/05/2021 - 08/06/2021	09/06/2021	09/06/2021

Art. 2º Comunicar a alteração das férias do servidor CLAUDIOINE APARECIDO BRAGA DE AQUINO concedida através da Portaria nº 134/2020-RH referente ao período aquativo 01/08/2019 a 31/07/2020 foram pozadas apenas 09 dias ficando o restante das férias a serem gozadas conforme a presente Portaria.

Art. 3º Converter 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário aos servidores públicos: ADEMIR JAKOBOWSKI e CELSO TEIXEIRA DA SILVA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10/05/2021, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 80.888.688/0001-27

www.peabiru.pr.gov.br / pm@peabiru.pr.gov.br

3531-8107
gabinetes@peabiru.pr.gov.br

PORTARIA N.º 95/2021

Nomeia cargo de provimento em comissão.

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR GUSTAVO CZEPICKI DOS SANTOS, portador da Cédula de identidade RG: N. 8515.185-6 SESPPR, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE LICITAÇÕES CONVÉNIOS E CONTRATOS, a partir da dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.

JÚLIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONCADOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.041, de 28 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO a Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, o artº 1º, parágrafo de 1º a 6º.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar ad-referendum a Pautação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2021, conforme prevê a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 do Ministério da Saúde, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 06 de maio de 2021.

Registrada, Publicada, CUMPRIDA-SE.

Roncador-PR, 06 de maio de 2021.

Presidente do Conselho de Saúde
Luiz Cesar de Andrade

Andreia Elizete Santos
Assessora Técnica
Secretaria de Saúde
06/05/2021

Aracádo Elizinho Santos
Secretaria de Saúde
06/05/2021



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 178/2021

REVOGA PORTARIA N° 032/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 032/2021, que concedeu FG-S1, Coordenador I, à Senhora **ANA PAULA DA SILVA GMACK**, portadora da Cédula de Identidade sob 10.326.095-7 SES/PR, Funcionário Público Municipal, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Maio de 2.021

*Same Saab
Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 179/2021

REVOGA PORTARIA N° 033/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 033/2021, que concedeu FG-S2, Coordenador II, ao Senhor **EMERSON THIAGO BARBOSA SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob 12.952.767-6 SES/PR, Funcionário Público Municipal, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Maio de 2.021

*Same Saab
Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 180/2021

REVOGA PORTARIA N° 044/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 044/2021, que concedeu FG-S4, Supervisor I, ao Senhor **ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob 10.301.624-0 SES/PR, Funcionário Público Municipal, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Maio de 2.021

*Same Saab
Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 181/2021

REVOGA PORTARIA N° 048/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 048/2021, que concedeu FG-S5, Supervisor II, à Senhora **SONIA FERREIRA ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade sob 6.698.670-3 SES/PR, Funcionário Público Municipal, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Maio de 2.021

*Same Saab
Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 182/2021

REVOGA PORTARIA N° 050/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 050/2021, que concedeu FG-S5, Supervisor II, à Senhora **SONIA FERREIRA ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade sob 6.698.670-3 SES/PR, Funcionário Público Municipal, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Maio de 2.021

*Same Saab
Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 183/2021

REVOGA PORTARIA N° 052/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 052/2021, que concedeu FG-S5, Supervisor II, à Senhora **JOELMA FERREIRA DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade sob 7.800.066-0 SES/PR, Funcionário Público Municipal, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Maio de 2.021

*Same Saab
Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 184/2021

REVOGA PORTARIA N° 059/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 059/2021, que concedeu FG-S5, Supervisor II, ao Senhor **AUGUSTO APARECIDO ALVES LEITE**, portador da Cédula de Identidade sob 8.513.209-1 SES/PR, Funcionário Público Municipal, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Maio de 2.021

*Same Saab
Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 185/2021

REVOGA PORTARIA N° 060/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 060/2021, que concedeu FG-S6, Supervisor III, ao Senhor **PEDRO PANCHESKI**, portador da Cédula de Identidade sob 5.905.589-5 SES/PR, Funcionário Público Municipal, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Maio de 2.021

*Same Saab
Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 186/2021

REVOGA PORTARIA N° 091/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 091/2021, que concedeu FG-S1 Coordenador I, ao Senhor **MARIO ADAIR NARDEILLE**, portador da Cédula de Identidade sob 6.010.769-8 SES/PR, Funcionário Público Municipal, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Maio de 2.021

*Same Saab
Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 187/2021

REVOGA PORTARIA N° 092/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 092/2021, que concedeu FG-S1 Coordenador I, ao Senhor **CLOVIS MARTINS LOPES**, portador da Cédula de Identidade sob 5.873.902-2 SES/PR, Funcionário Público Municipal, retroagindo os efeitos a 01 de Maio de 2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 05 de Maio de 2.021

*Same Saab
Prefeito Municipal*



MUNICÍPIO DE IRETAMA
CNPJ: 76.950.088/0001-74

Rua Oscar Guer Khan, n.º 174, Centro, Iretama - Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA N.º 188/2021

REVOGA PORTARIA N° 101/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º-REVOGAR, a Portaria n° 101/2021, que concedeu FG-S7 Supervisor IV, ao Senhor <b



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA N° 194/2021

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 338/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Torna pública a desistência da SUPLENTE Cristiane da Silva Generoso de Santa, classificada em 7º lugar nas eleições para o conselho tutelar, convocada no dia 10/05/2021, para substituir temporariamente um conselheiro em licença médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 12 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO
ASSEDIO DE FORMA DIGITAL
BUCAROL, 7
BUCAROL, 7
DADOS: 2021/05/12
2328010920
11/23/2019

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA N° 195/2021

SUMULA: Suplente convocada desistiu, não apresentando interesse em assumir o cargo.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 338/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a SUPLENTE Roseli Aparecida Esteves, classificada 8º lugar nas eleições para o conselho tutelar, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para substituir temporariamente um conselheiro em licença médica.

Art. 2º - A suplente deverá apresentar-se, junto à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, apresentando os documentos indispensáveis ao exercício do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 4º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 12 de maio de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOEL CELSO
ASSEDIO DE FORMA DIGITAL
BUCAROL, 7
BUCAROL, 7
DADOS: 2021/05/12
2328010920
11/23/2019

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

REVISÃO DAS LEIS URBANÍSTICAS MUNICIPAIS – 2021

BOA ESPERANÇA - PR



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA N° 137, de 12 de maio de 2021.

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

Considerando Leis Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula n°	Nome	Cargo	Tip o	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
91800	VILSON RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE GERAL	G	01/06/2018 à 31/05/2019	20	17/05/2021 à 05/06/2021
91801	VILSON RODRIGUES DA SILVA	SERVENTE GERAL	G	31/06/2019 à 24/04/2020	10	06/06/2021 à 25/05/2021
80405	RAFAEL GRUSS FELIZARDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	G	24/04/2020 à 23/04/2021	5	17/05/2021 à 21/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 12 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA N° 138 / 2021

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PRÉMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Ailton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores Públicos Municipais conforme relacionado abaixo, como previsto no Art. 27, 2º e 16º da Lei Municipal nº 441/2014.

Matrícula Servidor (a) Tipo Dias Período Aquisitivo Período Licença

94600 VANDERLEIA FATIMA BERTOLO G 60 10/11/2015 a 08/11/2020 17/05/2021 a 15/07/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 12 de maio de 2021.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA N° 139, de 12 de maio de 2021.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU”.

O Prefeito AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR.

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se/nomear-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu.

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Função Gratificada a Senhora Eleani Maria de Andrade Jaskiw, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Matrícula nº 356292, Função de Gestor Orçamentário e Financeiro do Anexo I da Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Art. 2º A concessão da Função é devida em razão do exercício da função Gratificada (FG – GOF - GESTOR ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO) da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, para responder junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, pelas atribuições e obrigações do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 069 de 26 de janeiro 2021 no que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 12 de maio de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA N° 140, de 12 de maio de 2021.

“NOMEIA SERVIDORA PARA INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR.

Considerando a necessidade imperiosa de exonerar-se/nomear-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu.

Considerando Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º FICA NOMEADA a servidora SUELMI DE FATIMA MELLO, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de Nova Cantu, Matrícula nº 96362, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com opção de vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede a Função Gratificada a servidora SUELMI DE FATIMA MELLO, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, Função de Coordenador Operacional I FG-S1 - Nível de Coordenação Operacional - do Anexo I da Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 033 de 28 de janeiro 2021 no que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 12 de maio de 2021.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL
Praça Henrique Szaferman, 139 - Centro - CEP 87.355-000

Fone: (44) 3569-1185
CNPJ 78.196.755.0001-09

EXTRATO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO DE REEQUILÍBRO ECONÔMICO FINANCEIRO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2020/PJDA

PREGO PRESENCIAL 94/2020
PROCESSO ADM. 205/2020

CONTRATANTE: Município de JURANDA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 196.755.0001-09, com sede administrativa a Praça Henrique Szaferman nº 139, neste ato representado por Sua Prefeitura Municipal Sr. Leila Miotto Amadei, residente e domiciliado no Município de JURANDA - PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO VIEIRA DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ 03 345.539.0001-73 com sede a Av. Brasil 2618, na cidade de Juranda-PR, representado neste ato pela Sra. Lourdes Ap. Deméneck Vieira inscrita no RG 4.004.163-0, na data 26/01/2018, na qual o CNPJ 735.608.559.0001-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL, REAGENTE ÁRIA 32, ÓLEO 2 TEMPO E GASOLINA COMUM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA - PARANÁ - PR.

De acordo com os termos do permissivo e nas disposições constantes do Capítulo III - dos Contratos, Seção III, Art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores, fica a referida ata com REEQUILÍBRO ao valor unitário dos itens conforme a planilha a seguir:

Item	Unidade	Descrição	Valor Praticado	Novo Valor Reajustado
05	Ltrs.	Gasolina	RS 5,39	RS5,49
06	LTRS.	ÓLEO DIESEL S10	RS 4,19	RS 4,44

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sob nº 150/2020.

Data da Assinatura: 12/05/2021.

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do ParanáPraça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO N° 042/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N° 031/2020Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal n° 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado n° 3/2020Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): JULIANA CAVALCANTI DA SILVA

EMPREGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Vigência: 13/05/2021 a 12/05/2022.

Motivo: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses, referente ao Contrato de trabalho por Tempo Determinado n°. 031/2020 firmado entre as partes originalmente em 13/05/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Contrato de prestação de serviço por tempo determinado suprir insuficiência de servidor no cargo de fiscal de tributos até a realização de concurso público (artigo 3º da lei municipal n° 1.054/2013).

Data da assinatura: 12/05/2021

Leila Mito Amadei
Prefeita MunicipalPROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, através do Pregoeiro Oficial, Senhor Renato Siqueira Lima, em razão do disposto na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Administração, data de 12/05/2021, comunica aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 035/2021, nos seguintes termos:

- No item 4.2 -

Onde se lê:

- Os veículos pertencentes a frota municipal serão abastecidos na bomba de combustível da empresa vencedora, portanto, o posto de serviço e de abastecimento da empresa licitante deverá estar localizado a uma distância não superior a 3.000 metros (três mil metros), da sede do pátio rodoviário onde encontram-se estacionados os veículos da administração;

Leia-se:

- Os veículos pertencentes a frota municipal serão abastecidos na bomba de combustível da empresa vencedora, portanto, o posto de serviço e de abastecimento da empresa licitante deverá estar localizado a uma distância não superior a 14.000 metros (quatorze mil metros), da sede do pátio rodoviário onde encontram-se estacionados os veículos da administração;

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.engenheirobeltrao.pr.gov.br). O restante do Edital permanece inalterado, remarcando-se a data de abertura do certame para o dia 28 de Maio de 2.021, às 09h00m.

Engenheiro Beltrão, 12 de Maio de 2021.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro OficialPROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, através do Pregoeiro Oficial, Senhor Renato Siqueira Lima, em razão do disposto na Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Administração, data de 12/05/2021, comunica aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 036/2021, nos seguintes termos:

- No item 4.2 -

Onde se lê:

- Os veículos pertencentes a frota municipal serão abastecidos na bomba de combustível da empresa vencedora, portanto, o posto de serviço e de abastecimento da empresa licitante deverá estar localizado a uma distância não superior a 3.000 metros (três mil metros), da sede do pátio rodoviário onde encontram-se estacionados os veículos da administração;

Leia-se:

- Os veículos pertencentes a frota municipal serão abastecidos na bomba de combustível da empresa vencedora, portanto, o posto de serviço e de abastecimento da empresa licitante deverá estar localizado a uma distância não superior a 14.000 metros (quatorze mil metros), da sede do pátio rodoviário onde encontram-se estacionados os veículos da administração;

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.engenheirobeltrao.pr.gov.br). O restante do Edital permanece inalterado, remarcando-se a data de abertura do certame para o dia 28 de Maio de 2.021, às 10h00m.

Engenheiro Beltrão, 12 de Maio de 2021.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro OficialAVISO DE REVOCAGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Engenheiro Beltrão, tornam público que resolvem REVOCAR a Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico n° 037/2021, cujo objeto é o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10, para entrega à granel em reservatório no pátio rodoviário da Prefeitura de Engenheiro Beltrão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Engenheiro Beltrão/PR, em 12 de Maio de 2021.

Renato Siqueira Lima
Pregoeiro OficialGESTÃO 2021/2024
PMCS
VISTOPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2021
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2021

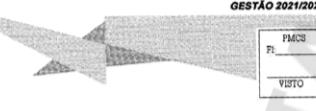
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n° 37/2021, Dispensa de Licitação n° 16/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal n° 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso web site da Prefeitura Municipal e hospedagem de dados, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), junto à empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA com sede na cidade de Maringá - PR.

Paço Municipal, 12 de maio de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito MunicipalGESTÃO 2021/2024
PMCS
VISTOPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2021
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n° 38/2021, Dispensa de Licitação n° 17/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal n° 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso web site da Prefeitura Municipal e hospedagem de dados, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), junto à empresa M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA com sede na cidade de Campo Mourão - PR.

Paço Municipal, 12 de maio de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito MunicipalGESTÃO 2021/2024
PMCS
VISTOPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2021
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n° 39/2021, Dispensa de Licitação n° 18/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal n° 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de óleo de cabrito para preparação do prato típico no município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), junto ao produtor rural NICOLAU DERHON residente na área rural da comunidade Rio Voraz de Cima, na Cidade de Pitanga - PR.

Paço Municipal, 12 de maio de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito MunicipalEXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2021
INEXIGIBILIDADE N. 6/2021Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 6/2021.
Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, nº 346, Apo 01, doravante denominada CONTRATANTE.
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 02.144.891/0001-85, com sede na MARIA COELHO AGUIAR, 215, 7º ANDAR, BLOCO E, CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO, JARDIM SÃO LUIZ EM SÃO PAULO - SP, neste ato representada pela Sra. ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM, doravante denominada CONTRATADA.
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE (SISTEMA DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO), A SER UTILIZADA COMO FERRAMENTA DE CÁLCULO NAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RONCADOR-PR.LOTE 1. LOTE 1
Item | Código | Descrição | Unidade | Quant | Valor Unit | Valor Total R\$ | Marca/Espec

1 | 4166 | INFRAESTRUTURA LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO MENSAL E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMA DE SUPORTE DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS PARA O PERÍODO DE UM ANO | UN | 1 | R\$359,0000 | 8.359,00 |

TOTAL: 8.359,00

RS 8.359,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 10 de maio de 2021 / 10 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2021.

Roncador - PR, 10 de maio de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
Prefeito MunicipalEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
NA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 17/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2021.Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2021.
Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: JORDANA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 08.828.761/0001-48, com sede na Avenida São Pedro, 1197, CENTRO, em RONCADOR - PR, neste ato representada pela Sra. JORDANA NAUROSKI, doravante denominada CONTRATADA.

Motivo: Variação na Ata Registro de Preço nº 17/2021, referente a licitação modalidade Pregão Presencial n° 43/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL CLASSIFICAÇÃO S10, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTÃO DE ACORDO COM O ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR. O equilíbrio econômico contratual será realizado no seguinte item;

Item 01. – COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S10 - restou comprovado a variação econômica financeira, R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), passando para R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos).

*conforme notas fiscais em anexo: 021282/22791

Amparo Legal: art 65, inciso II, da lei 8.666/93.

Roncador - PR, 11 de Maio de 2021.

VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL